



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.061 de 27 de novembro de 2008.

Autoriza o Executivo adquirir e doar cestas de alimentos a servidores ativos.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a cada servidor municipal em atividade, por ocasião das Festas do Natal de 2008, uma cesta básica de alimentos.

Art. 2º. Para atender as despesas com a aquisição das cestas de que se refere o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 27 de novembro de 2008.

Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal